



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU



LEI Nº 110, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1976

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial na importância de Cr\$.... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado à concessão de subvenção à entidade filantrópica "AMI - AMOR, MÃO E INTEGRAÇÃO", com sede nesta cidade, sob o seguinte código:

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 25 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

15000000,00 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15810000,00 - ASSISTÊNCIA

15814860,00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

15814861,25 - Subvenção à "AMI - AMOR, MÃO E INTEGRAÇÃO"

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - Subvenções Sociais

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 22 de novembro de 1976.